



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.015090/2010-19, resolve:

Nº 1.510 - Art. 1º Conceder Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP - Nível Médio, à servidora ROSA MARIA GONTIJO MACEDO, Telefonista, matrícula SIAPE nº 7666679, em exercício na Gerência de Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10/93, resolve

Nº 1.511 - Colocar à disposição o servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Nome: VIRGÍLIO PINTO CUNHA  
Matrícula SIAPE 6439026

Cargo: Técnico de Nível Médio  
Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), de Nível Intermediário, na Controladoria-Geral da União

Amparo legal: art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, combinado com o art. 93, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 1º, item I do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processo nº 00400.014278/2010-31

LUÍZ INÁCIO LUCENA ADAMS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 2**

Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

## DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 14 de outubro de 2010

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.011563/2010-51. Afastamento do País da Advogada da União DANIELLE ALEIXO REIS DO VALLE SOUZA, matrícula SIAPE 1340864, lotada e em exercício no Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, para participar da Terceira Reunião Plenária do Mandado XXI, do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, bem como das Reuniões de Trabalho do GAFI/FATF, a serem realizadas em Paris, França, no período de 16 a 23 de outubro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍZ INÁCIO LUCENA ADAMS

## CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O **CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições previstas nos §§ 1º e 2º da Portaria AGU nº 1.161, de 9 de agosto de 2010, considerando a Portaria nº 9, de 20 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a Advogada da União, Dra. Isabela Rossi Cortes Ferrari, para integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/CGU nº 9, de 20 de setembro de 2010, em substituição ao Advogado da União, Dr. Idervânio da Silva Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JORGE ARAUJO VIEIRA JUNIOR

## PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

## PORTARIAS CONJUNTAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 192 - Art. 1º Designar o Procurador Federal OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0848588 para, em substituição ao Servidor SÉRGIO BRANDÃO STERING DOS ANJOS, Matrícula SIAPE nº 0882158 integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na qualidade de membro, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 50000.007084/2007-65 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 193 - Art. 1º Designar o Procurador Federal OSWALDO VIEIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1553120 para substituir o Procurador Federal OSWALDO CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 848588 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00190.024117/2006-92 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS  
Procurador-Geral Federal

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS  
Ministro de Estado dos Transportes

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

## PORTARIA Nº 1.513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.010142/2010-12, resolve

Conceder, em virtude do falecimento do servidor CID ROBERTO DE ALMEIDA SANCHES, matrícula SIAPE 2340862, ocupante do cargo de Advogado da União, 1ª Categoria, código da vaga 642764, a contar de 4 de agosto de 2010, data do óbito, pensão vitalícia a SANDRA CRISTINA FLORIANO PEREIRA DE OLIVEIRA SANCHES, cônjuge, no valor correspondente à remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso II e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 2.041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 18, § 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 145, de 29 de janeiro de 2010, publicada no D.O.U. nº 21, de 1 de fevereiro de 2010, Seção 2, p. 2/3, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.657, de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. nº 157, de 17 de agosto de 2010, Seção 2, p. 2, referente ao processo nº 00190.003017/2010-17, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/2010, de 13 de outubro de 2010.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

## CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, do Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 11, 16 e 19 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Nº 2.039 - Art. 1º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, e OSWALDO FERNANDES DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 148339, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial, procedimento de caráter sigiloso e não punitivo, objetivando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetivada pela Portaria nº 820, de 23 de abril de 2010, publicada no D.O.U. nº 77, Seção 2, p. 3, de 26 de abril de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.450, de 23 de julho de 2010, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 2, de 26 de julho de 2010, referente ao Processo nº 00190.012174/2010-13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 30 de junho de 2005; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, resolve:

Nº 2.040 - Art. 1º. Designar LUIZ HENRIQUE PANDOLFI MIRANDA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1461664, ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1571150, e RENAN APARECIDO DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 12413437 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 1415, de 19 de julho de 2010, publicada no D.O.U. nº. 137, Seção 2, p. 3, de 20 de julho de 2010, referente ao processo nº. 00190.020572/2010-03, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NUNES NEVES DA ROCHA